



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 336/2002
DE 28 DE JUNHO DE 2002**

Altera o Anexo I da Lei n.º 296 de 10 de maio de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º- Fica alterado o quantitativo de monitores de 25 (vinte e cinco) para 35 (trinta e cinco).

Art. 2º - Continuam inalterados os demais artigos.

Art.º 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2002.

Art.º 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2002.


Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM, 28/07/2002

Jonas Dias Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 336/2002
DE 28 DE JUNHO DE 2002**

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
01	Coordenador Geral	40 hs semanais	750,00
01	Orientador Educacional	40 hs semanais	500,00
01	Secretário Executivo	40 hs semanais	250,00
01	Digitador	40 hs semanais	220,00
35	Monitor	40 hs semanais	200,00
01	Auxiliar Administrativo	40 hs semanais	200,00

JONAS DIAS NETO
Prefeito Municipal